Lei Municipal nº. 476/2012 ***Em, 17 de julho de 2012.***

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação de recursos vinculados (programas e convênios), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, Estado de Mato Grosso, Senhor **Aparecido Marques Moreira**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R$ 387.000,00** (trezentos e oitenta e sete mil reais), no Orçamento Municipal vigente para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1040 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa: (410) 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R$ 387.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação de recursos vinculados provenientes do

TERMO DE COMPROMISSO Nº 4393/2012, Ministério da Educação – MEC, referente ao Programa Caminho da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a dois de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Julho de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal